



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 16.661**

---

Altera o anexo VII e VIII do Decreto 16.659.

---

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as regras funcionamento dos estabelecimentos sociais e comerciais, bem como adotar medidas restritivas e de segurança, no âmbito do Município de Volta Redonda, visando o combate do NOVO CORONAVÍRUS;

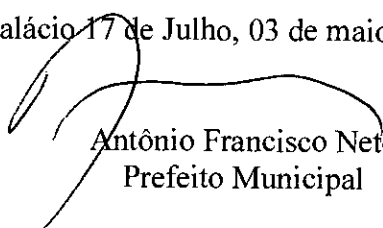
**DECRETA:**

---

**Art. 1º** - Ficam, excepcionalmente, alterados os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, estabelecidos nos anexos VII e VIII, do Decreto 16.659, de 29 de abril de 2021, que trata das medidas restritivas e de segurança, no âmbito do Município de Volta Redonda, visando o combate do NOVO CORONAVÍRUS, passando a vigorar com a redação dada por este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio 17 de Julho, 03 de maio de 2021.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 16.661**

-----

.02

**ANEXO VII**

**Comércio varejista, exceto shoppings centers/centros comerciais e supermercados/congêneres: Horário de funcionamento de Segunda a Sexta feira de 09:00h às 19:00h e Sábado de 09:00h às 13:00h**

- Comércio varejista em geral;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis;
- Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares;
- Demais estabelecimentos não previstos nos Anexos I e II.

**Anexo VIII**

**Shoppings e Centros comerciais**

- Shoppings Centers: de 09:00 às 22:00 horas, com observação dos devidos protocolos de segurança e distanciamento social, em especial nas áreas de alimentação;
- Lojas dos Centros Comerciais: de 09 :00 às 19:00 horas, com observação dos devidos protocolos de segurança e distanciamento social, em especial quanto a permanência de pessoas nos balcões.

